



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009, de 08 de março de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA**, inscrito no CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tóquio, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **076/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de março de 2018** com vigência até **08 de março de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente